

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PESSOAL**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017**

**TIPO: MELHOR PERFIL PROFISSIONAL**

**Cargo: Coordenador Geral do Projeto Centro da Juventude**

O **Instituto Cultural São Francisco de Assis - ICSFA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 97837363001009, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre – RS, CEP 91.560.000, torna público, para o conhecimento dos interessados (as), que realizará **Processo Seletivo para Contratação de Pessoal**, tipo **Melhor Perfil Profissional**, no âmbito **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016**, celebrado com a Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a contratação de profissional para o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto do convênio.

A presente Contratação de Pessoal será regida pelo CLT.

**1. OBJETIVO**

Contratação de **Coordenador Geral do Projeto Centro da Juventude** para atuar no CPCA e em especial, no Centro da Juventude Lomba do Pinheiro e, igualmente, compor a equipe que será responsável pela execução do objeto supracitado Termo de Colaboração, celebrado entre o ICSFA e a SJDH do Estado do Rio Grande, para atuar, conforme o mesmo, em ações sócias educativas nos eixos do projeto que compreende o eixo Sócio Afirmativo, eixo Sócio Profissional e eixo Jovem Multiplicador (a), no dezembro de 2017.

**VAGA: Coordenador Geral do Projeto Centro da Juventude**

**Nº DE VAGAS:** 01 profissional.

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 horas por mês.

**BENEFÍCIOS:** Plano de Saúde (por adesão), Alimentação (na sede da instituição, quando nela estiver) e Vale-transporte.

**REGIME:** Contratação por CLT.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016 celebrado entre a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto Cultural São Francisco de Assis – ICSFA.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Coordenar, planejar, organizar e contribuir com a execução de ações e atividade de articulação e mobilização juvenil de caráter sócio educativo conforme preconiza o projeto técnico que dá norte a este convênio;
- Participar e promover a articulação do trabalho em rede com vista a ampliar a possibilidade de inserção dos jovens em ações de cidadania e de direitos humanos;

- Mobilizar a comunidade e a rede de atenção à criança e ao adolescente para que conheçam e participem dos centros de Juventude e passem a utilizar estes espaços como retaguarda a esta esfera de organização sócio comunitária;
- Coordenar a equipe em todas as ações preconizadas no Projeto Técnico e do Termo de Referência do Centro de Juventude;
- Acompanhar o processo de capacitação de jovens com vistas a sua inclusão e permanência exitosa no mundo do trabalho;
- Acompanhar e dar suporte às ações sócio educativas com foco na formação de jovens que atuem como agentes de cidadania e de direitos humanos;
- Fortalecer a equipes e os educandos nos valores da educação formal com vista à permanência, regresso ou ingresso dos jovens na escola;
- Planejar e coordenar as atividades do projeto junto às demais áreas envolvidas bem como gestar o processo de articulação do projeto, rede e comunidade;
- Coordenar o processo de planejamento dos membros da equipe, bem como acompanhar os processos de desenvolvimentos dos mesmos;
- Monitor e acompanhar processo de registro e prontuários, para que se encontrem rigorosamente em dia;
- Criar, organizar e manter em ordem, a documentação de comprovações de execução do trabalho realizado com a juventude, bem como manter atualizado todo o processo de acompanhamento do desenvolvimento pedagógico realizado com os jovens e com a equipe;
- Fornecer apoio à Direção do ICSFA – CPCA (Centro de Promoção da Criança e do Adolescente – unidade executora);
- Assegurar a que sejam criadas matérias, informações, comunicação e releases para alimentação nas Redes Sociais e outros meios eletrônicos e físicos com vista a dar visibilidade e disseminar os princípios do projeto;
- Coordenar e se responsabilizar pela manutenção dos registros escritos, fotográficos, digitais com vistas à divulgação das ações relativas ao projeto bem como a sua transparência e caráter educativo à rede e à sociedade em geral;
- Atrair a rede para o cerne da execução da proposta e participar em reuniões relativas ao projeto ou por ele propostas;
- Atuar de maneira solidária, empática e responsiva diante de todas as demandas que decorrem da execução do projeto;
- Outras atividades afins.

#### **4. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS**

Os currículos deverão ser enviados, exclusivamente, ao endereço de e-mail: [cPCA.cj.edital@gmail.com](mailto:cPCA.cj.edital@gmail.com), no qual deve, na aba assunto, especificar, expressamente, o cargo ao qual o (a) profissional está se candidatando.

OBS.: Este curriculum terá validade apenas para este edital, nesta vaga.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Pré-requisitos para o cargo:**

1. **Formação Acadêmica:** Mínimo: nível superior em áreas pedagógicas, de serviço social e de psicologia ou psicopedagogia.

2. Experiência comprovada em trabalho sócio educativo desenvolvido com jovens;
3. Experiência com a promoção ações de protagonismo juvenil, desenvolvimento comunitário, articulação de pessoas e redes, direitos humanos e cidadania;
4. Conhecimento da rede de atendimento e atenção à criança e ao adolescente;
5. Experiência em coordenar processos pedagógicos, pessoas e equipes em atividades de caráter sócio educativo;
6. Disponibilidade imediata para assumir o cargo.

**Perfil:**

- 1) Pró-atividade;
- 2) Iniciativa e capacidade de trabalhar em equipe;
- 3) Fluência verbal e redação própria;
- 4) Capacidade de relacionamento e articulação com os diversos segmentos sociais e com a rede de atenção a criança e ao adolescente;
- 5) Capacidade dialógica, solidária, articuladora, responsiva, empática e flexível, demonstrando abertura e criatividade ao lidar com situações novas.

**Etapas do processo seletivo:**

1. Análise Curricular;
2. Entrevista;
3. Redação (acerca da temática relativa ao cargo);
4. Publicação dos resultados.

Nestas, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de diálogo;
- Perfil solidário, articulador, responsivo, empático e flexibilidade em lidar com situações novas;
- Fluência Verbal;
- Experiência profissional;
- Capacidade de relacionamento com diversos segmentos sociais;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Perfil dinâmico;
- Postura ética;
- Capacidade de observação, planejamento e organização;
- Capacidade de resolução de conflitos;
- Conduta social ilibada;
- Afinidade com a área social e sua rede bem como com o trabalho com jovens em vulnerabilidade social;
- Aproximação com a área comunitária e com a promoção dos direitos humanos e com a promoção da cidadania.

***Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atendam quaisquer dos requisitos definidos neste termo de referência.***

**6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A execução do serviço esta prevista de acordo com a vigência do convênio.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será conforme duração do período do convênio, podendo ser rescindido caso haja incompatibilidade entre o profissional selecionado e o perfil desejado, ou mediante justificativa plausível pelas partes. O contrato poderá se, automaticamente renovado caso haja prorrogado o Termo de Colaboração, por igual ou fração do período.

## **8. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1066/2016.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será fornecido até o quinto dia útil de cada mês, conforme contratação por CLT.

## **10. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS**

Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado até o dia 05 de Fevereiro de 2017.

## **11. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados de uma Comissão responsável. Após a seleção dos currículos, as entrevistas, coletivas e individuais, serão agendadas com os profissionais pré-qualificados. Esse contato poderá ocorrer através de telefone ou e-mail indicado no currículo.

## **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Nacionalidade, brasileiro;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1ª Etapa: Verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas no currículo;

2ª etapa: Entrevista coletiva, que será agendada após as análises dos currículos;

3ª etapa: Entrevista pessoal, na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos à ocupação da vaga, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores;

4ª etapa: Verificação e análise de documentos (Carteira profissional, CPF, Carteira de identidade, Título de eleitor e Certificado e Histórico escolar).

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

O candidato classificado será convocado para contratação por meio de contato telefônico, e-mail sendo também divulgado de forma oficial em nosso site.

## 15. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL

| Descrição                 | De:        | Até:       |
|---------------------------|------------|------------|
| Envio dos Currículos      | 31/01/2017 | 05/02/2017 |
| Análise dos Currículos    | 06/02/2017 | 08/02/2017 |
| Contato com os Candidatos | 09/02/2017 | 10/02/2017 |
| Entrevista Coletiva       | 13/02/2017 | 15/02/2017 |
| Entrevista Individual     | 16/02/2017 | 17/02/2017 |
| Devolutiva da Seleção     | -          | 20/02/2017 |

Porto Alegre, 30 de Janeiro de 2017.